

Transporte de alunos com Necessidades específicas

2024/2025

Nos termos do n.º 14, do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, **nas situações em que o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno.**

15/04/2024

A Diretora:

Fernanda Ferrão